



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.448

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de adesão com a Caixa Econômica Federal para a execução do programa de casas econômicas".

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Adesão com a Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Casas Econômicas, visando a produção de unidades habitacionais de baixo custo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE *dezoito* DE 1982

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal